Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.529 De, 11 de agosto de 1992.

Considera de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Evangélico Porta Formosa - CREPF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Evangélico Porta Formosa - CREPF, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 17 AGO 1992

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO - Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Autor:Vereador Jorge da Rocha Soares.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236